



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

Ata de Registro de Preços nº 008/2015

Processo Licitatório nº 011/2015
Pregão Presencial RP nº 006/2015
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Ricardo Resende Dutra, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.989.536-49 e CI nº M-3.699.788 emitida pela SSP/MG, registram-se os preços das seguintes empresas: **DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.777.020/0001-27 e sediada à Rua Agenor Teixeira nº. 116 - Bairro Campinho - CEP: 33.600-000 Pedro Leopoldo/MG, neste ato representado por Paulo Sergio da Cunha, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.441.416-16 e CI MG-12.437.576 SSP/MG, **EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.959.252/0001-57, sediada à Rua Manga, nº 479 - Bairro: Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.770-000, neste ato representado por Raquel Cristiani Caeiro da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 033.680.346-00 e CI nº. M-4.310.152 SSP/MG e **GONÇALVES & CASTRO MATERIAIS BÁSICOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.233.416/0001-48, sediada à Rua Frutal, nº 43 - Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.260-150, neste ato representado por Maria Odila Silva de Campos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 514.256.706-44 e CI nº. M-82.688 SSP/MG em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano através da Diretoria de Obras, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

2

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A Contratada estará obrigada a fornecer à contratante, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas Ordens de Fornecimentos.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, **ordem de fornecimento** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8666/93, como acessórios a presente Ata de Registro de Preços, emitidos durante o prazo de validade desta Ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimentos quanto forem necessárias para o atendimento de sua necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VIII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Os fornecedores deverão fornecer garantias para os produtos vendidos, conforme disposto pelo fabricante e/ou legislação vigente.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da ordem de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo 1 que faz parte integrante desta ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

3

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal tem que ser eletrônica encaminhada junto às mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número da Ata de registro de preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

4

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual **retroagirá** à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 757.751,18 (setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
61	02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.30.00
68	02.02.02.04.122.0005.2004.3.3.90.30.00
76	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
81	02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
82	02.02.02.04.126.0005.2010.3.3.90.30.00
84	02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.30.00
92	02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00
106	02.02.03.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
114	02.02.03.20.605.0009.2019.3.3.90.30.00
121	02.02.03.22.661.0009.2021.3.3.90.30.00
126	02.02.03.23.691.0009.2022.3.3.90.30.00
130	02.02.04.06.181.0022.2023.3.3.90.30.00
134	02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.30.00
138	02.02.04.06.181.0022.2118.3.3.90.30.00
144	02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.30.00
157	02.03.02.04.129.0010.2027.3.3.90.30.00
161	02.03.02.04.129.0010.2028.3.3.90.30.00
165	02.03.03.04.125.0010.2029.3.3.90.30.00
169	02.03.04.04.122.0010.2030.3.3.90.30.00
173	02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.30.00
179	02.04.01.04.122.0005.2083.3.3.90.30.00
189	02.04.01.06.182.0022.2084.3.3.90.30.00
195	02.04.02.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
199	02.04.02.04.122.0021.2085.3.3.90.30.00
203	02.04.02.26.782.0021.2086.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

5

209	02.04.02.26.782.0021.2087.3.3.90.30.00
216	02.04.03.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
223	02.04.03.04.125.0005.2088.3.3.90.30.00
230	02.04.04.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
234	02.04.04.18.452.0032.2014.3.3.90.30.00
236	02.04.04.18.452.0032.2089.3.3.90.30.00
243	02.04.04.18.541.0026.2004.3.3.90.30.00
247	02.04.04.18.541.0026.2091.3.3.90.30.00
253	02.04.04.18.541.0026.2092.3.3.90.30.00
258	02.04.04.18.541.0026.2093.3.3.90.30.00
264	02.04.04.18.541.0026.2100.3.3.90.30.00
268	02.04.04.18.542.0026.1010.3.3.90.30.00
270	02.04.04.18.543.0026.1011.3.3.90.30.00
274	02.04.04.18.544.0026.1012.3.3.90.30.00
278	02.04.05.18.541.0026.2094.3.3.90.30.00
283	02.04.06.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
287	02.04.06.04.122.0005.2095.3.3.90.30.00
300	02.04.06.15.451.0028.1018.3.3.90.30.00
305	02.04.06.15.452.0032.2014.3.3.90.30.00
306	02.04.06.15.452.0032.2014.4.4.90.30.00
310	02.04.06.15.452.0032.2096.3.3.90.30.00
313	02.04.06.15.452.0032.2098.3.3.90.30.00
318	02.04.06.17.512.0028.1021.3.3.90.32.00
325	02.05.01.08.122.0005.2146.3.3.90.30.00
335	02.05.02.08.122.0005.2008.3.3.90.30.00
341	02.05.02.08.243.0005.2119.3.3.90.30.00
358	02.05.04.08.243.0023.2125.3.3.90.30.00
362	02.05.04.08.243.0023.2126.3.3.90.30.00
368	02.05.04.08.243.0024.2135.3.3.90.30.00
371	02.05.04.08.243.0024.2136.3.3.90.30.00
376	02.05.04.08.244.0005.2122.3.3.90.30.00
381	02.05.04.08.244.0023.2127.3.3.90.30.00
387	02.05.04.08.244.0023.2128.3.3.90.30.00
393	02.05.04.08.244.0023.2130.3.3.90.30.00
397	02.05.04.08.244.0023.2131.3.3.90.30.00
402	02.05.04.08.244.0023.2132.3.3.90.30.00
407	02.05.04.08.244.0023.2133.3.3.90.30.00
416	02.05.04.08.244.0024.2138.3.3.90.30.00
420	02.05.04.08.244.0024.2139.3.3.90.30.00
425	02.05.04.08.244.0024.2142.3.3.90.30.00
434	02.05.04.08.244.0030.2145.3.3.90.30.00
440	02.05.04.08.422.0024.2140.3.3.90.30.00
446	02.05.05.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
457	02.05.05.13.392.0031.2004.3.3.90.30.00
462	02.05.05.13.392.0031.2105.3.3.90.30.00
470	02.05.05.13.392.0031.2107.3.3.90.30.00
476	02.05.05.13.392.0031.2108.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

6

480	02.05.05.13.392.0031.2109.3.3.90.30.00
484	02.05.05.13.392.0031.2110.3.3.90.30.00
490	02.05.05.13.392.0031.2111.3.3.90.30.00
495	02.05.05.13.392.0031.2112.3.3.90.30.00
504	02.05.05.13.392.0031.2116.3.3.90.30.00
509	02.05.05.13.392.0031.2117.3.3.90.30.00
514	02.05.05.23.695.0025.2004.3.3.90.30.00
521	02.05.05.23.695.0025.2115.3.3.90.30.00
527	02.05.06.27.122.0005.2008.3.3.90.30.00
534	02.05.06.27.812.0027.2004.3.3.90.30.00
538	02.05.06.27.812.0027.2101.3.3.90.30.00
543	02.05.06.27.812.0027.2102.3.3.90.30.00
550	02.05.06.27.812.0027.2104.3.3.90.30.00
555	02.05.06.27.813.0027.2103.3.3.90.30.00
562	02.06.02.10.122.0019.1003.3.3.90.30.00
565	02.06.02.10.122.0019.2004.3.3.90.30.00
570	02.06.02.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00
575	02.06.02.10.122.0019.2058.3.3.90.30.00
584	02.06.02.10.122.0019.2059.3.3.90.30.00
587	02.06.02.10.122.0019.2061.3.3.90.30.00
598	02.06.02.10.301.0015.2062.3.3.90.30.00
604	02.06.02.10.301.0015.2063.3.3.90.30.00
611	02.06.02.10.301.0015.2064.3.3.90.30.00
621	02.06.02.10.301.0015.2067.3.3.90.30.00
628	02.06.02.10.301.0015.2068.3.3.90.30.00
638	02.06.02.10.301.0018.2069.3.3.90.30.00
645	02.06.02.10.302.0016.1006.3.3.90.30.00
651	02.06.02.10.302.0016.2071.3.3.90.30.00
663	02.06.02.10.302.0016.2073.3.3.90.30.00
673	02.06.02.10.302.0016.2075.3.3.90.30.00
682	02.06.02.10.302.0016.2077.3.3.90.30.00
697	02.06.02.10.305.0017.2066.3.3.90.30.00
702	02.06.02.10.305.0017.2078.3.3.90.30.00
709	02.06.02.10.305.0017.2079.3.3.90.30.00
716	02.06.02.10.305.0017.2080.3.3.90.30.00
724	02.06.02.10.305.0017.2081.3.3.90.30.00
729	02.07.01.12.122.0005.2032.3.3.90.30.00
738	02.07.01.12.122.0005.2033.3.3.90.30.00
747	02.07.01.12.122.0020.2034.3.3.90.30.00
753	02.07.01.12.122.0020.2035.3.3.90.30.00
772	02.07.02.12.361.0014.2042.3.3.90.30.00
776	02.07.02.12.361.0014.2043.3.3.90.30.00
779	02.07.02.12.361.0014.2044.3.3.90.30.00
786	02.07.02.12.365.0014.2047.3.3.90.30.00
790	02.07.02.12.365.0014.2048.3.3.90.30.00
795	02.07.02.12.366.0014.2050.3.3.90.30.00
800	02.07.02.12.367.0014.2051.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

7

808	02.07.03.12.361.0014.2052.3.3.90.30.00
815	02.07.03.12.365.0014.2054.3.3.90.30.00
820	02.07.03.12.366.0014.2056.3.3.90.30.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2015 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Cláusula 20ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) As entregas serão realizadas no almoxarifado de obras, à Rua João Machado, 70 – Brant - devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08:00 às 10:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas. Os dias e horários para a entrega das mercadorias deverão ser agendados pelo telefone (31) 3689-8436.

b) No ato do recebimento das mercadorias pelo almoxarifado serão realizadas a conferência de todos os itens fornecidos, conforme a marca licitada.

c) A secretaria reserva-se ao direito de **não receber** mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

d) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.

e) As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.

f) De forma alguma o almoxarifado de obras receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora (serviço terceirizado), a mesma deverá aguardar a conferência de toda a mercadoria.

g) Serão rejeitados pelo Almoxarifado de Obras o recebimento dos produtos que não forem entregues conforme este termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

8

- h) O material entregue deverá ser novo e de primeiro uso, com prazo de validade condizente com a legislação vigente.
- i) No caso de troca de materiais em desacordo com o que fora solicitado em edital, a empresa contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para que seja providenciado, arcando, inclusive com os custos eventualmente gerados pelas substituições;
- j) Quando houver necessidade, o Almoxarifado de Obras poderá solicitar acompanhamento de parte técnica da Diretoria de Obras no recebimento de determinado material.
- k) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do Contrato/ Ata de Registro de Preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 25ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de 13/03/2015 a 12/03/2016 nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

9

- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Acompanhar a entrega dos produtos;
- d) Realizar o pagamento em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;
- e) Realizar o envio da ordem de compra;
- f) O funcionário (a) do almoxarifado deverá atestar todas as NF's dos produtos entregues no almoxarifado;
- g) Os produtos entregues fora do almoxarifado de obras (diretamente em prédios públicos ou vias públicas que eventualmente passarão por manutenção) deverão ser recebidos por funcionário indicado pela Diretoria de Obras. Esse após recebimento deverá atestar a NF.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- g) Apresentar Notas Fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

10

h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;

i) Dentro do prazo de vigência desta Ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo I desta Ata de Registro de Preço, conforme autorização do órgão requisitante.

j) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive com referência às marcas expressas na proposta.

k) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contrato/Ata de Registro de Preços .

l) O fornecedor deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega. O horário de entrega, o veículo permitido, bem como demais informações que se fizerem necessárias, serão definidos pelo solicitante no momento do envio da ordem de compra.

m) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está **OBRIGADA** a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com a legislações pertinentes.

n) Comunicar à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto contratado, inclusive no que disser respeito ao prazo de entrega, sob pena de aplicação pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa das penalidades legais cabíveis;

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;

b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.

c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

11

d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;

e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no decreto municipal 2260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de

G. N. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

12

Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfecidos pelas partes contratantes;

b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;

c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

13

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o PP-Pregão Presencial RP 06/2015, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 39ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 006/2015 - Processo Licitatório nº 011/2015** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

14

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 13 de Março de 2015.

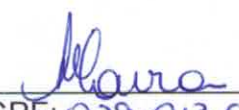

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RICARDO RESENDE DUTRA
CONTRATANTE


DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME
PAULO SERGIO DA CUNHA
CONTRATADA


EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME
RAQUEL CRISTIANI CAEIRO DA SILVA
CONTRATADA


GONÇALVES & CASTRO MATERIAIS BÁSICOS LTDA-EPP
MARIA ODILA SILVA DE CAMPOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 029.013.696.26


CPF: 131850366-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

15

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 008/2015, celebrada entre a PMLS e a empresa relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP nº 006/2015**.

Empresa: Distribuidora Múltipla Ltda - ME
CNPJ: 10.777.020/0001-27

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	150	UN	ADAPTADOR - COLA DE 20MM	AMANCO	0,44	66,00
04	150	UN	ADAPTADOR - COLA DE 25MM	PLASTUBOS	0,37	55,50
05	50	UN	ADAPTADOR EM PVC COLA/ROSCA - 1"	KRONA	0,98	49,00
06	50	UN	ADAPTADOR EM PVC COLA/ROSCA - 1.1/2"	KRONA	1,97	98,50
07	25	UN	ADAPTADOR FLANGE 50 X 1 1/2	PLASTUBOS	10,42	260,50
10	05	UN	ALICATE BOMBA D' AGUA	FOX LUX	25,51	127,55
11	10	UN	ALICATE DE BICO	FOX LUX	12,80	128,00
12	10	UN	ALICATE DE CORTE LATERAL	FOX LUX	12,80	128,00
13	05	UN	ALICATE DE PRESSAO	MAYLE	24,00	120,00
14	10	UN	ALICATE ELETRICISTA 8"	FOX LUX	20,37	203,70
15	02	UN	ALICATE REBITADOR 4 PONTAS	THOMPSON	15,08	30,16
16	10	UN	ANCINHO CURVO PESADO 12 DENTES	TRAMONTINA	8,62	86,20
17	05	RL	ARAME FARPADO FIO 16 - ROLO 500 METROS	BELGO	222,98	1.114,90
18	250	KG	ARAME PG 18	BELGO	5,46	1.365,00
19	50	KG	ARAME RECOZIDO PG 7	BELGO	6,40	320,00
24	30	UN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - UNIVERSAL	KRONA	13,60	408,00
26	450	BR	BARRA DE FERRO 10MM CA - 50	GUERDAL	28,63	12.883,50
27	200	BR	BARRA DE FERRO 12.5	GUERDAL	40,90	8.180,00
28	300	BR	BARRA DE FERRO 5.0	GUERDAL	7,50	2.250,00
29	600	BR	BARRA DE FERRO 6.3	GUERDAL	11,88	7.128,00
30	800	BR	BARRA DE FERRO 8 MM	GUERDAL	18,97	15.176,00
31	800	TN	BICA CORRIDA DE PEDRA - BRITA Usada como base na pavimentação de ruas e pistas de concreto, também pode ser usada no calçamento de ruas e terrenos.	MLV	25,98	20.784,00
34	1.500	UN	BLOCO DE CONCRETO VAZADO 0,15 X 20 X 40	PREMOL	1,85	2.775,00
35	3.000	UN	BLOCO DE CONCRETO VAZADO 20X20X40	PREMOL	2,06	6.180,00
37	20	UN	BOIA UNIVERSAL PVC - 3/4 E 1/2	FIQUA	6,02	120,40
40	1.000	TN	BRITA Nº 1	MFB	46,95	46.950,00
41	1.000	TN	BRITA Nº 2	MFB	46,95	46.950,00
42	03	UN	BROCA AÇO RAPIDO 1/4"	FORTEX	5,01	15,03
43	03	UN	BROCA AÇO RAPIDO 5MM	FORTEX	3,12	9,36
44	03	UN	BROCA AÇO RAPIDO 9/64	FORTEX	1,79	5,37
48	05	UN	BROCA PARA AÇO RAPIDO Nº. 11/64"	MAKITA	4,10	20,50
49	03	UN	BROCA PARA AÇO RAPIDO Nº 1/16"	MAKITA	1,52	4,56
50	10	UN	BROCA PARA AÇO RAPIDO Nº 1/8"	MAKITA	2,47	24,70
57	50	UN	BUCHA PARA TORNEIRA DE 3/4"	INCA	0,36	18,00
58	75	UN	BUCHA PARA TORNEIRA METAL /	INCA	0,35	26,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

			BORRACHA 1/2			
60	1.000	MT	CABO 16MM ² AZUL	CORFIO	5,28	5.280,00
62	1.500	MT	CABO 4MM AZUL	CORFIO	1,30	1.950,00
63	1.500	MT	CABO 4MM VERMELHO	CORFIO	1,30	1.950,00
65	1.500	MT	CABO 6MM VERMELHO -	CORFIO	1,90	2.850,00
66	50	UN	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA - 3MTS	ATLAS	20,54	1.027,00
67	1.000	MT	CABO FLEXIVEL 16 MM	CORFIO	5,28	5.280,00
68	100	UN	CABO PARA CHIBANCA 50X74 comprimento de 91,5 cm, acabamento tamboreado	CORFIO	5,28	528,00
69	630	UN	CABO PARA ENXADA em madeira goiabao com acabamento tamboreado e comprimento de 1,5 metros	CEP	4,70	2.961,00
70	30	UN	CADEADO 35 MM	RAH	8,43	252,90
71	30	UN	CADEADO 40 MM	STAM	14,19	425,70
72	30	UN	CADEADO 50 MM	PAPAIZ	21,51	645,30
73	30	UN	CADEADO N° 25	STAM	8,95	268,50
74	25	UN	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA EM PVC	TERRAT	17,40	435,00
76	150	UN	CAIXA DE LUZ PVC - 2X4	MONDIAL	0,26	39,00
78	30	UN	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA 15X15	PLASMAR	7,13	213,90
85	10	UN	CAMPAINHA CIGARRA	DERLEX	7,80	78,00
90	25	UN	CAVADEIRA ARTICULADA (TATU)	METISA	26,18	654,50
91	03	JG	CHAVE ALLEN COM 10 PECAS - 10 A 30MM	THOMPSON	19,36	58,08
94	03	UN	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4"	THOMPSON	3,32	9,96
95	03	UN	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6"	THOMPSON	4,55	13,65
97	06	UN	CHAVE DE FENDA 3/8 X 10"	THOMPSON	11,31	67,86
102	03	UN	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/4 X 6"	FOX LUX	5,74	17,22
103	03	UN	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/8 X 3"	FOX LUX	3,14	9,42
106	02	UN	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 08 POLEGADAS	FOX LUX	16,42	32,84
107	02	UN	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 10 POLEGADAS	FOX LUX	18,83	37,66
108	02	UN	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 12 POLEGADAS	FOX LUX	23,59	47,18
111	02	UN	CHAVE P/ LAVATORIO 3/8 A 1 1/4"	CLASSIC	26,76	53,52
112	35	UN	CHIBANCA PRODUZIDA EM ACO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR VERMELHA	METISA	21,15	740,25
115	15	UN	COLA BRANCA P/ MADEIRA - 1 KG	APLICOLA	7,96	119,40
116	30	FR	COLA PARA PVC RIGIDO (850 G)	AFIX	19,08	572,40
121	35	UN	DESEMPENADEIRA PVC LISA - 18 X 30 CM	MONFORTE	5,70	199,50
122	50	UN	DISCO DE CORTE DE 7"	ICODER	2,70	135,00
123	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES	LORENZETTI	33,78	675,60
125	30	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 AMPERES	STEC	4,78	143,40
126	50	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 15 AMPERES	STEC	4,78	239,00
127	75	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 20	STEC	4,78	358,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

17

			AMPERES			
128	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 AMPERES	STEC	4,78	95,60
129	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 35 AMPERES	SOPRANO	10,69	213,80
130	40	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMPERES	STEC	5,74	229,60
131	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 60 AMPERES	LORENZETTI	17,73	354,60
132	20	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	ELETROMAR	72,15	1443,00
134	20	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES	STEC	25,21	504,20
135	20	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 A	LORENZETTI	61,30	1.226,00
136	60	UN	DOBRADICA 2 1/2" COM PARAFUSO	ISERO	1,98	118,80
137	60	UN	DOBRADICA DE 3 1/2" COM PARAFUSO	SILVANO	3,15	189,00
142	400	UN	ENXADA ESTREITA PRODUZIDA EM AÇO 100% FORJADO Estrutura em aço boro, pintura preta anti-corrosiva, olho em formato redondo com diâmetro de 38mm.	SERVENTE	12,05	4.820,00
144	100	UN	ENXADAO BOCA LARGAEM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.	TRAMONTINA	14,48	1.448,00
145	40	GL	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, COR BRANCO GELO Galão com 3,600ml	EUCALAR	42,96	1.718,40
146	60	GL	ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCO PARA SUPERFICIES DE MADEIRA E MATAIS FERROSOS SEM ODOR E DE SECAGEM RAPIDA, 1ª LINHA, CONTENDO 3,600 ML	EUCALAR	42,96	2.577,60
147	40	GL	ESMALTE SINTETICO NA COR CINZA MEDIO PARA SUPERFICIES DE MADEIRA E MATAIS FERROSOS , SEM ODOR E DE SECAGEM RAPIDA, 1ª LINHA, CONTENDO 3,600 ML	EUCALAR	42,96	1.718,40
148	10	GL	ESMALTE SINTETICO NA COR PRETO PARA SUPERFICIES DE MADEIRA E MATAIS FERROSOS SEM ODOR E DE SECAGEM RAPIDA, 1ª LINHA, CONTENDO 3,600 ML	EUCALAR	42,96	429,60
149	60	GL	ESMALTE SINTETICO NA COR VERDE FOLHA PARA SUPERFICIES DE MADEIRA E MATAIS FERROSOS , SEM ODOR E DE SECAGEM RAPIDA, 1ª LINHA, CONTENDO 3,600 ML	EUCALAR	42,96	2.577,60
150	15	UN	ESPATULA DE AÇO LISA, 4 POLEGADAS	FAMASTIL	3,38	50,70
152	20	UN	EXTENSAO ESPIRAL PARA TELEFONE (APARELHO / FONE)	GARRA	2,28	45,60
153	50	UN	FECHADURA EXTERNA CROMADA C/ TAMBOR - MACANETA ALAVANCA	ALIANÇA	24,95	1.247,50
154	50	UN	FECHADURA EXTERNA CROMADA C/ TAMBOR - MACANETA BOLA FIXA	SOPRANO	33,70	1.685,00
159	1.500	MT	FIO 2,5 MM FLEXIVEL - COR AZUL - COM CERTIFICADO DO IMETRO	CORFIO	0,79	1.185,00
160	1.500	MT	FIO 2,5 MM FLEXIVEL - COR PRETO - COM CERTIFICADO DO IMETRO	CORFIO	0,79	1.185,00
161	1.500	MT	FIO 2,5 MM FLEXIVEL - COR VERMELHO - COM CERTIFICADO DO	CORFIO	0,79	1.185,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

18

			IMETRO			
165	200	MT	FIO PARA TELEFONE FE.	MULTITOC	0,29	58,00
166	250	MT	FIO PARA TELEFONE FI	MULTITOC	0,15	37,50
167	900	MT	FIO PARALELO 1,5 MM	MEGA	1,11	999,00
168	500	MT	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM - PRETOCOR BRANCA - COM CERTIFICADO DO IMETRO	MEGA	1,11	555,00
169	500	MT	FIO PARALELO 2X2,5MM COR BRANCA COM CERTIFICADO DO IMETRO	MEGA	1,75	875,00
170	400	MT	FIO RIGIDO 1,5MM - PRETO - 1º LINHA	CORFIO	0,61	244,00
171	400	MT	FIO RIGIDO 1,5MM - VERDE - 1ª LINHA	CORFIO	0,53	212,00
172	400	MT	FIO RIGIDO 4,0MM - COR AZUL	CORFIO	1,31	524,00
173	400	MT	FIO RIGIDO 4,0MM - COR PRETO	CORFIO	1,31	524,00
174	20	RL	FITA ANTIDERRAPANTE COR PRETA ROLO C/ 20 METROS DE COMPRIMENTO E 4,8 CM DE LARGURA - COR PRETA, FIXAÇÃO AUTO - ADESIVA.	KAPEZI	49,53	990,60
175	150	UN	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS	THOMPSON	3,06	459,00
176	35	UN	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	AFIX	2,15	75,25
177	35	UN	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	AFIX	3,86	135,10
178	20	RL	FITA ZEBRADA - 200M	PLASTCOR	6,12	122,40
179	45	UN	FOICES ROCADEIRAS Foice roçadeira, com olho de 32 mm de diâmetro e cabo de madeira de 120 cm, pintura em verniz transparente. Foice é ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens.	TRAMONTINA	21,25	956,25
180	05	UN	FORMAO DE 1"	THOMPSON	10,40	52,00
181	05	UN	FORMAO DE 1/2"	THOMPSON	8,26	41,30
182	05	UN	FORMAO DE 3/4"	THOMPSON	9,57	47,85
183	05	UN	FORMAO DE 3/8"	THOMPSON	8,78	43,90
186	20	KG	GRAMPO PARA CERCA	BELGO	7,37	147,40
187	18	PÇ	HOLOFOTE METALICO PARA LAMPADA MISTA BOCAL E-27	SPOTLUX	24,98	449,64
188	20	UN	INTERRUPTOR 1 SECAO PARALELA - LINHA BRANCA	RADIAL	2,77	55,40
189	25	UN	INTERRUPTOR 1 SECAO SIMPLES - LINHA BRANCA	RADIAL	2,48	62,00
190	40	UN	INTERRUPTOR 1 SECAOCOM PLACA.	RADIAL	2,48	99,20
191	40	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA 4X2	RADIAL	2,48	99,20
192	35	UN	INTERRUPTOR 1S + TOMADA C/ PLACA - 1ª LINHA	RADIAL	4,46	156,10
193	25	UN	INTERRUPTOR 2 SECOES + TOMADA C/ PLACA	RADIAL	3,94	98,50
194	40	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA - 4X2	RADIAL	4,32	172,80
195	40	UN	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA - 4X2	RADIAL	5,90	236,00
197	10	UN	INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA SIMPLES (BRANCO) - 10 A	PLUZI	3,35	33,50
198	10	UN	INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA SOBREPOR	RADIAL	2,09	20,90
199	35	UN	JOELHO AZUL BUCHA DE LATAO 3/4 X 1/2	KRONA	2,52	88,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

19

200	35	UN	JOELHO AZUL BUCHA DE LATAO-25MMX1/2	KRONA	2,52	88,20
201	50	PÇ	JOELHO DE REDUCAO 3/4" X 1/2" COLA 90°	KRONA	1,20	60,00
202	50	PÇ	JOELHO DE REDUCAO 3/4" X 1/2" ROSCA	KRONA	1,35	67,50
203	30	UN	JOELHO GALVANIZADO DE 1/2"	KA	3,65	109,50
204	30	UN	JOELHO GALVANIZADO DE 3/4"	KA	4,52	135,60
205	50	UN	JOELHO PVC AZUL 1/2"	KRONA	2,28	114,00
206	50	UN	JOELHO PVC AZUL 3/4"	KRONA	2,84	142,00
207	120	UN	JOELHO PVC COLA - 25 X 20MM	KRONA	1,21	145,20
208	150	UN	JOELHO PVC COLA - 25MM 90°	KRONA	0,30	45,00
210	50	UN	JOELHO PVC COLA 1/2" E ROSCA 3/4"	KRONA	1,12	56,00
211	60	UN	JOELHO PVC COLA 3/4" 90°	KRONA	0,30	18,00
212	25	UN	JOELHO PVC COLA 45X20MM	KRONA	0,45	11,25
213	25	UN	JOELHO PVC COLA 45X25MM	KRONA	0,78	19,50
214	25	UN	JOELHO PVC COLA 45X50MM	KRONA	3,22	80,50
217	15	UN	JOELHO PVC COLA/ROSCA 25 X 3/4" 90°	KRONA	1,44	21,60
221	250	UN	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA FLUORESCENTE 15 WATTS	AVANT	6,11	1.527,50
222	250	UN	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA FLUORESCENTE 25 WATTS	AVANT	8,55	2.137,50
224	200	PÇ	LAMPADA ELETRONICA COMPACTAS - 20W 127V	AVANT	7,36	1.472,00
225	80	UN	LAMPADA FLUORESCENTE HO 110W	PHILIPIS	12,08	966,40
229	50	UN	LAMPADA HALOGENEA DE 300 W X 127 V	FOX LUX	2,86	143,00
230	50	UN	LAMPADA HALOGENIA 300WX220	FOX LUX	2,86	143,00
231	60	UN	LAMPADA MISTA 160 X 230 E-27	FLC	9,71	582,60
232	25	UN	LAMPADA MISTA 250 W / 220V - BOCAL E-40	FLC	12,33	308,25
233	65	UN	LAMPADA MISTA 250 W BOCAL E-27	FLC	12,33	801,45
234	35	UN	LAMPADA MISTA 500/220 WTS	FLC	24,76	866,60
240	150	UN	LIXA D' AGUA Nº 100	NORTON	1,13	169,50
245	4.000	MT	LONA PRETA - Indicada para construção civil e proteção para pintura - lagura 8 metros.	MAXLONA	4,00	16.000,00
247	25	UN	LUVA COLA ROSCA DE 1/2"	KRONA	0,60	15,00
249	25	UN	LUVA DE CORRER PVC COLA 25 MM	KRONA	6,40	160,00
250	35	UN	LUVA DE CORRER PVC COLA 25X20	KRONA	0,91	31,85
252	50	UN	LUVA DE PVC COLA 3/4"	KRONA	0,80	40,00
253	50	UN	LUVA DE REDUCAO 3/4" X 1/2" ROSCA	KRONA	1,55	77,50
261	50	UN	LUVA PVC COLA DE 20MM	KRONA	0,23	11,50
262	1.450	PAR	LUVA VAQUETA	GUARDIAN	11,97	17.356,50
267	250	UN	MADEIRITE 6 MM (ESPESSURA) - 2,20 X 1,10 M	ALVORADA	21,26	5.315,00
268	300	MT	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 3/4"	ARQUA	0,93	279,00
270	10	UN	MARRETA COM CABO 3 KG	CEP	30,17	301,70
271	15	UN	MARRETA DE 2KG COM CABO	CEP	21,06	315,90
272	15	UN	MARTELO 25 MM	TENACI	9,95	149,25
273	500	UN	MASCARA DESCARTAVEL PARA PINTURA	GARRA	0,31	155,00
274	10	LA	MASSA ACRILICA (18 L)	HIDRACOR	94,96	949,60
278	20	LA	MASSA PLASTICA - LATA 500GR	CEP	6,28	125,60
279	250	UN	MOURAO DE EUCALIPTO IMUNIZADO	ALVORADA	11,48	2.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

20

			P/ CERCA - 2,20M DE COMPRIMENTO E DIAMETRO (10/12) CENTIMETROS			
280	25	UN	NIPLE GALVANIZADO 1"	KA	5,12	128,00
281	50	UN	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2"	KA	9,86	493,00
282	35	UN	NIPLE PVC ROSCA 1"	AMANCO	1,32	46,20
283	50	UN	NIPLE PVC ROSCA 1/2	KRONA	0,34	17,00
284	35	UN	NIPLE PVC ROSCA 3/4	KRONA	0,50	17,50
287	125	UN	PA Nº 4 DE BICO	METISA	18,97	2.371,25
288	500	UN	PARAFUSO COM BUCHA 10 mm	CISI	0,30	150,00
289	1.000	PÇ	PARAFUSO COM BUCHA Nº 5	CISI	0,19	190,00
290	1.000	PÇ	PARAFUSO COM BUCHA Nº 6	CISI	0,18	180,00
291	1.000	PÇ	PARAFUSO COM BUCHA Nº 7	CISI	0,23	230,00
292	1.000	PÇ	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	CISI	0,28	280,00
294	05	UN	PEDRA DE ESMERIL C/ ARRUELA REDONDA - 6" X 3/4 - 19MM, IDEAL PARA OPERAÇÕES INDUSTRIAIS DE DEBASTE, REBARBAÇÃO E AFIAÇÃO EM AÇOS E MATERIAIS FERROSOS. Especificações técnicas: pedra do tipo a-24. grau de dureza: g. proporciona alta performance tanto em grandes remoções como em pequenos acabamentos. grande poder de remoção. maior rendimento. dimensões: diâmetro x espessura 6x1.	ICDER	13,80	69,00
295	05	UN	PENEIRA ARROZ	SÃO JORGE	10,19	50,95
297	05	UN	PENEIRA FUBA	SÃO JORGE	14,79	73,95
298	25	UN	PINCEL 1.1/2	CONDOR	1,58	39,50
299	25	UN	PINCEL LARGO Nº 16 CHATO	CONDOR	2,75	68,75
300	25	UN	PINCEL P/ PINTURA Nº 4	CONDOR	1,32	33,00
301	50	UN	PLACA 2 SEÇÕES 2X4	LORENZETTI	1,59	79,50
302	30	UN	PLACA 3 SEÇÕES 2X4	LORENZETTI	1,59	47,70
303	50	UN	PLACA CEGA 4X4	RADIAL	2,54	127,00
304	30	UN	PLUG FEMEA - 10A	TRAMONTINA	2,84	85,20
305	30	UN	PLUG MACHO - 10A	TRAMONTINA	1,89	56,70
312	25	KG	PREGO 12X12 COM CABEÇA - 1Kg	BELGO	9,73	243,25
313	25	KG	PREGO 15X15 COM CABEÇA - 1Kg	BELGO	8,29	207,25
314	25	KG	PREGO 17X21 COM CABEÇA - 1KG	BELGO	6,72	168,00
315	10	KG	PREGO 18 X 30	BELGO	6,32	63,20
319	80	UN	RASTELO	MAX	11,79	943,20
321	120	UN	REATOR ELETRONICO 1 X 20W	ECP	10,53	1.263,60
322	200	UN	REATOR ELETRONICO 1 X 40W	ECP	14,41	2.882,00
323	250	UN	REATOR ELETRONICO 2 X 20W	ECP	14,70	3.675,00
325	5.000	UN	REBITE	FIX	0,03	150,00
326	120	UN	RECEPTACULO BOCAL LOUCA E-27	LORENZETTI	1,36	163,20
328	100	UN	RECEPTACULO PVC E-27 C/ RABICHO	THOMPSON	1,49	149,00
329	30	UN	REFLETOR PARA LAMPADA MISTA	SPOTLUX	23,13	693,90
330	30	UN	REFLETOR RETANGULAR E-27	SPOTLUX	30,53	915,90
333	25	UN	REGISTRO DE GAVETA 3/4 BRUTO C/ MANOPLA EM METAL	DECA	18,16	454,00
334	25	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1.1/2	DECA	41,68	1.042,00
336	25	UN	REGISTRO DE PRESSAO COM ACABAMENTO 1/2	DELTA	23,75	593,75
337	25	UN	REGISTRO DE PRESSAO COM ACABAMENTO 3/4	DELTA	25,31	632,75
338	50	KG	REJUNTE FLEXIVEL P/ AZULEJO E PISO (DIVERSAS CORES)	RC	1,58	79,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

21

339	10	UN	REPARO PARA VALVULA DOCOL	REPAR	20,31	203,10
341	40	UN	RESISTENCIA P/ DUCHA 127 X 4400	LORENZETTI	8,09	323,60
342	30	UN	ROLO DE PINTURA DE LA - 15 CM COM CABO	CONDOR	5,49	164,70
343	30	UN	ROLO DE PINTURA DE LA - 23 CM COM CABO	ALTAS	4,31	129,30
344	15	UN	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 15 CM COM CABO	CONDOR	2,58	38,70
345	30	UN	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 9 CM COM CABO	CONDOR	1,60	48,00
348	150	UN	SIFAO SANFONADO	ECP	3,08	462,00
349	25	UN	SILICONE 280 GRAMAS	SOLDAL	7,85	196,25
350	50	UN	SILICONE 50 GR - 1ª LINHA	PULVITEC	3,04	152,00
351	100	UN	SOQUETE ANTIVIBRATORIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	LORENZETTI	1,13	113,00
352	100	UN	SOQUETE PARA LAMPADA PAR 64	FOX LUX	0,54	54,00
353	50	UN	STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20/40W	FOX LUX	0,54	27,00
354	150	UN	TABUA DE PINUS MEDIDAS: 20CM DE LARGURA, 3M DE COMPRIMENTO E 2CM DE ESPESSURA	ALVORADA	11,66	1.749,00
355	150	UN	TABUA DE PINUS MEDIDAS: 25CM DE LARG, 3M DE COMP. E 2CM DE ESPESSURA	ALVORADA	14,45	2.167,50
357	35	UN	TAMPAO EM PVC COLA 1/2 "	KRONA	0,58	20,30
358	40	UN	TAMPAO EM PVC COLA DE - 20MM	KRONA	0,58	23,20
359	40	UN	TAMPAO EM PVC COLA DE - 25MM	KRONA	0,65	26,00
360	35	UN	TAMPAO PVC COLA 3/4"	KRONA	0,65	22,75
361	10	UN	TAMPAO PVC ROSCA 1/2"	KRONA	0,26	2,60
362	10	UN	TAMPAO PVC ROSCA 3/4"	KRONA	0,42	4,20
365	500	M2	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 - ABERTURA DAS MALHAS 2,5 POLEGADAS - ALTURA 2 METROS	GT	14,00	7.000,00
373	50	LA	TINTA PVA LATEX - COR PALHA - LATA 18 LITROS	EUCALAR	84,09	4.204,50
374	30	LA	TINTA PVA LATEX AMARELO - 18LTS	EUCALAR	84,09	2.522,70
375	20	LA	TINTA PVA LATEX AZUL - LATA 18LTS	EUCALAR	84,09	1.681,80
376	60	LA	TINTA PVA LATEX BRANCO GELO (18 L)	EUCALAR	84,09	5.045,40
379	100	UN	TOMADA COM PLACA	RADIAL	2,80	280,00
380	30	PÇ	TOMADA DE SOBREPOR 2 PINOS	RADIAL	2,36	70,80
386	150	UN	TOMADA NOVO PADRAO ABNT 10A	RADIAL	3,58	537,00
390	30	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P + T 20 A C/ PLACA	WALMA	5,64	169,20
392	50	UN	TORNEIRA METAL AMARELA 1/2"	DELTA	12,70	635,00
395	35	UN	TORNEIRA PARA JARDIM DE 3/4", COM ESFERA E BICO.	CEP	9,86	345,10
396	35	UN	TORNEIRA PARA JARDIM ESFERA 1/2" COM ESFERA E BICO	CLASSIC	6,11	213,85
398	25	UN	TORNEIRA PVC P/ JARDIM 1/2" PRETA	ERC	2,00	50,00
399	25	UN	TORNEIRA PVC P/ JARDIM 3/4" PRETA	ERC	2,22	55,50
400	25	UN	TRENA DE MAO 30 MTS	THOMPSON	13,11	327,75
401	25	UN	TRENA DE MAO 5 MTS	LUFKIN	8,24	206,00
402	15	UN	TRENA DE MAO 50 MTS	THOMPSON	24,29	364,35
403	25	UN	TRINCHA 1"	CONDOR	1,28	32,00
404	25	UN	TRINCHA 2 1/2"	TIGRE	3,01	75,25
405	20	UN	TRINCHA 2"	TIGRE	2,26	45,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

22

406	25	UN	TRINCHA 3/4"	TIGRE	0,84	21,00
408	100	UN	TUBO PVC COLA DE 1" - 6 METROS CADA	PLASTUBOS	21,66	2.166,00
409	100	UN	TUBO PVC COLA DE 20	PLASTUBOS	9,51	951,00
410	100	UN	TUBO PVC COLA DE 25	PLASTUBOS	13,44	1.344,00
411	20	UN	TUBO PVC ROSCA DE 1" - 1ª LINHA	PLASTUBOS	24,68	493,60
412	20	UN	UNIAO PVC COLA 1/2"	PLASTUBOS	3,69	73,80
413	10	UN	UNIAO PVC COLA 3/4"	PLASTUBOS	3,99	39,90
414	20	UN	UNIAO PVC ROSCA 1/2	KRONA	2,07	41,40
415	10	UN	UNIAO PVC ROSCA 3/4	KRONA	3,39	33,90
416	10	UN	VALVULA DE DESCARGA DOCOL	DOCOL	79,00	790,00
417	40	UN	VALVULA PARA PIA	KRONA	1,59	63,60
418	10	UN	VASO SANITARIO DE LOUCA	HERVY	91,78	917,80
419	40	LA	VERNIZ PARA MADEIRA - 900ml	EUCATEX	9,75	390,00
Valor total: 348.002,76 (Trezentos e quarenta e oito mil dois reais e setenta e seis centavos)						

Empresa: Evolution - Equipamentos de Proteção Individual Ltda
CNPJ: 14.959.252/0001-57

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	50	UN	ABRACADEIRA GALVANIZADA TIPO U - 3/4	INCA	0,21	10,50
02	50	UN	ABRACADEIRA GALVANIZADA TIPO UNHA - 1/2"	INCA	0,19	9,50
20	08	UN	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL CABO ABERTO	STARRET	23,00	184,00
32	10	UN	BICO TORNEIRA 1/2	GARDEN	1,38	13,80
33	10	UN	BICO TORNEIRA 3/4	GARDEN	1,38	13,80
38	500	PR	BOTINA DE COURO CRU C/ SOLADO EM BORRACHA PU	CARTOM	23,90	11.950,00
77	150	UN	CAIXA DE LUZ PVC - 4X4	MONDIALE	0,80	120,00
81	15	UN	CALHA P/ 01 LAMPADA FLUORESCENTE 20 W	BLUMENAU	7,50	112,50
88	220	UN	CAPA DE CHUVA EM POLIESTER - Capa de segurança com capuz e faixas refletivas no peito e nas mangas, confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces, impermeável, fechamento frontal por meio de quatro botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica. ****	BRASÓPOLIS	18,98	4.175,60
96	3	UN	CHAVE DE FENDA 1/8 X 3"	THOMPSON	2,95	8,85
113	40	UN	CHUVEIRO DUCHA 127 V X 4400 WTS.	SINTEX	23,00	920,00
117	20	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	MONFORT	9,80	196,00
118	12	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 7	MONFORT	8,50	102,00
119	10	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	MONFORT	9,40	94,00
238	125	UN	LIMA PARA ENXADA 8"	KX	8,85	1.106,25
277	25	UN	MASSA EPOXI EMBALAGEM 100 GRAMAS	DUREPOX	5,35	133,75
286	30	UN	OCULOS P/ PROTECAO E SEGURANÇA TRANSPARENTE	ISSO MOLD	2,20	66,00
347	15	UN	SERROTE 22"	RAMADA	20,30	304,50
381	20	UN	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA X	WALMA	6,40	128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

23

			C/ CAIXA 20A			
384	150	UN	TOMADA EXTERNA TRES PINOS	PLUZIL	3,10	465,00
Valor Total: 20.114,05 (Vinte mil cento e quatorze reais e cinco centavos)						

Empresa: Gonçalves e Castro Materiais Básicos Ltda.

CNPJ: 03.233.416/0001-48

TEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
09	40	LA	GUARRAS 900 ML	EUCATEX	10,00	400,00
21	1.500	M3	AREIA LAVADA	MPL	68,00	102.000,00
22	100	SC	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACI (SACO 20KG)	GMINAS	7,20	720,00
23	100	SC	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACII (SACO 20KG)	GMINAS	17,90	1.790,00
25	550	M2	AZULEJO 20 X 20 BRANCO modelo tradicional - 1ª linha	CECRISA	24,00	13.200,00
36	75	UN	BOIA PVC 1/2 - TIPO BALAO	KRONA	6,34	475,50
39	1.000	TN	BRITA Nº 0	BORGES	48,00	48.000,00
45	03	UN	BROCA DE VIDEA Nº10 LONGA	IRWIN	10,51	31,53
46	03	UN	BROCA DE VIDEA Nº8 LONGA	IRWIN	7,39	22,17
47	03	UN	BROCA P/ MADEIRA 9/32 - 280MM	IRWIN	6,76	20,28
51	03	UN	BROCA PARA ACO RAPIDO Nº 5/32"	IRWIN	3,15	9,45
52	05	UN	BROCA PARA ACO RAPIDO Nº 7/32"	IRWIN	4,46	22,30
53	03	UN	BROCA PARA CONCRETO LONGA 1/2" X 330MM	IRWIN	40,84	122,52
54	03	UN	BROCA PARA CONCRETO LONGA 3/8" X 330MM	IRWIN	9,08	27,24
55	03	UN	BROCA PARA CONCRETO Nº: 10	IRWIN	7,56	22,68
56	140	UN	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	ROMA	1,15	161,00
75	20	UN	CAIXA DE LUZ FMD 4X4 (OCTOGONAL)	WR	1,56	31,20
79	50	UN	CAIXA DE SOBREPOR 40X40	WR	15,74	787,00
80	5.000	PCT	CAL COM FIXADOR PCTE DE 7 KG PARA PINTURA	ICAL	4,70	23.500,00
82	15	PÇ	CALHA PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20 W	WR	5,73	85,95
83	15	PÇ	CALHA PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40 W (CALHA METÁLICA)	WR	9,63	144,45
84	10	UN	CAMARA DE AR PARA P/ PNEU DE MAIOR PESO DE CARGA - 3.50X8	LEVORIN	11,69	116,90
86	200	MT	CANAleta P/ INSTALACAO ELETRICA EXTERNA 16X40X2000 MM	ILUMI	8,96	1.792,00
87	350	MT	CANAleta PARA INSTALACAO ELETRICA EXTERNA 10 X 20 X 2000	ILUMI	3,04	1.064,00
114	1.650	SC	CIMENTO SACO 50 KG	CAUE	19,40	32010,00
120	15	UN	DESEMPENADEIRA EM ACO (LISA) - SEM REBITE	ROMA	8,56	128,40
124	10	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPERES	GE	39,88	398,80
138	15	UN	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO POLIDO DE 90 3X3"	ISERO	8,53	127,95
139	40	PCT	ELETRODO 2.25 PARA SOLDA ELETRICA PCT C/ 2KG	FARS	21,76	870,40
140	30	UN	ENGATE FLEXIVEL P/ LAVATORIO - 30	LUCONI	2,33	69,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

24

			CM - 1ª LINHA			
141	20	UN	ENGATE FLEXIVEL P/ LAVATORIO - 40 CM	LUCONI	2,68	53,60
143	100	UN	ENXADA LARGA PRODUZIDA EM AÇO 100% FORJADO Estrutura em aço boro, pintura preta anti-corrosiva, olho em formato redondo com diâmetro de 38mm.	RAMADA	14,26	1.426,00
151	30	UN	ESTOPA 500 GR	MIL	2,88	86,40
155	20	UN	FECHADURA INOX TAMBOR INTERNA C/ MACANETA ALAVANCA (1º LINHA)	SOPRANO	20,16	403,20
156	800	MT	FIO 1,5 MM FLEXIVEL - COR AZUL - COM CERTIFICADO DO IMETRO	CONDUMIG	0,48	384,00
157	800	MT	FIO 1,5 MM FLEXIVEL - COR PRETO - COM CERTIFICADO DO IMETRO	CONDUMIG	0,48	384,00
158	800	MT	FIO 1,5 MM FLEXIVEL - COR VERMELHO - COM CERTIFICADO DO IMETRO	CONDUMIG	0,48	384,00
162	1.500	MT	FIO 6 MM FLEXIVEL - COR PRETO - COM CERTIFICADO DO IMETRO	CONDUMIG	1,89	2.835,00
163	1.500	MT	FIO 6 MM FLEXIVEL - COR VERMELHO - COM CERTIFICADO DO IMETRO	CONDUMIG	1,89	2.835,00
164	1.500	MT	FIO 6MM FLEXIVELCOR AZUL - com certificado do Imetro.	CONDUMIG	1,89	2.835,00
185	100	PCT	GESSO RAPIDO - PACOTE 1KG	URSO POLAR	2,35	235,00
196	10	UN	INTERRUPTOR P/ VENTILADOR C/ CHAVE DE REVERSAO	ILUMI	20,67	206,70
209	75	UN	JOELHO PVC COLA - 75MM X 90°	KRONA	2,53	189,75
215	10	UN	JOELHO PVC COLA 90X32MM	KRONA	1,16	11,60
216	30	UN	JOELHO PVC COLA 90X40MM	KRONA	1,32	39,60
218	100	UN	LAMINA DE SERRA MANUAL RIGIDA DE ACO RAPIDO	STARRET	3,12	312,00
220	250	UN	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA FLUORESCENTE 127V / 20W.	GOLDEN	7,05	1.762,50
223	50	UN	LAMPADA DE VAPOR METALICO HQI - 400W/220V	WR	37,65	1.882,50
226	400	UN	LAMPADA FLUORESCENTE UNIVERSAL 20W	GE	3,81	1.524,00
227	650	UN	LAMPADA FLUORESCENTE UNIVERSAL DE 40W	GE	4,26	2.769,00
228	50	UN	LAMPADA HALOGENA 500 W X 220 V E-40	GOLDEN	19,59	979,50
235	35	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 500 W E40 - 220V	WR	26,63	932,05
236	15	UN	LAPIS DE CARPINTEIRO	BRASFORT	0,79	11,85
237	10	UN	LIMA 3 QUINAS P/ AMOLAR SERROTE	TOOLS	6,44	64,40
239	20	LA	LIQUI-BRILHO A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE POLIMEROS VINILICOS (PVA)	CORAL	247,76	4.955,20
241	150	UN	LIXA D' AGUA Nº 120	TATU	0,94	141,00
242	150	UN	LIXA D' AGUA Nº 80	TATU	1,07	160,50
243	150	UN	LIXA D'AGUA Nº 150	TATU	0,95	142,50
244	150	UN	LIXA D'AGUA Nº 180	TATU	0,97	145,50
246	20	CJ	LUMINÁRIA PLAFON	ILUMI	2,93	58,60
248	35	UN	LUVA DE CORRER PVC COLA 20 MM	KRONA	4,74	165,90
251	10	UN	LUVA DE CORRER PVC COLA 50 MM	KRONA	14,11	141,10
254	10	UN	LUVA ELETRODUTO GALVANIZADA 1	JC	2,00	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

25

			1/2"			
255	10	UN	LUVA ELETRODUTO GALVANIZADA 1 1/4"	JC	2,42	24,20
256	10	UN	LUVA ELETRODUTO GALVANIZADA 1"	JC	1,16	11,60
257	10	UN	LUVA ELETRODUTO GALVANIZADA DE 1/2"	JC	1,22	12,20
259	10	UN	LUVA ELETRODUTO PVC - 2"	JC	3,70	37,00
260	10	UN	LUVA ELETRODUTO PVC - 2. 1/2"	JC	8,28	82,80
265	250	UN	MADEIRITE 10 MM (ESPESSURA) - 2,20 X 1,10 M	PARAIZO	33,66	8.415,00
266	250	UN	MADEIRITE 14 MM (ESPESSURA) - 2,20 X 1,10 M	PARAIZO	47,33	11.832,50
269	500	MT	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA DE 1/2"	JC	1,12	560,00
276	75	LA	MASSA CORRIDA LATEX PVA - 18 LITROS	EUCATEX	57,94	4.345,50
285	05	RL	NYLON P/ ROCADEIRA - ROLO 100 METROS	NAKACHI	28,18	140,90
296	05	UN	PENEIRA FEIJAO	JC	11,30	56,50
306	60	UN	PLUG T 3 SAIDAS 10A/250V - BENJAMIN	ILUMI	3,36	201,60
307	10	UN	PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA - 80 X 210 CM	RM	314,96	3.149,60
308	05	UN	PORTA PRANCHETA 0,60 X 210 - CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI PARA PINTAR	RM	76,30	381,50
309	05	UN	PORTA PRANCHETA 0,70 CM x 2,10 CM - CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI PARA PINTAR	RM	84,63	423,15
310	05	UN	PORTA PRANCHETA 0,80 CM x 2,10 CM - CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI PARA PINTAR	RM	95,96	479,80
311	25	KG	PREGO 10X10 COM CABEÇA - 1Kg	ARCELLOR MITTAL	11,50	287,50
316	25	KG	PREGO 8X8 COM CABEÇA - 1Kg	ARCELLOR MITTAL	17,87	446,75
320	50	UN	REATOR 400W - VAPOR METALICO	WR	69,10	3.455,00
324	550	UN	REATOR ELETROICO 2 X 40 W	RCG	18,52	10.186,00
327	30	UN	RECEPTACULO CERAMICO E-40	LORENZETTI	5,48	164,40
331	25	UN	REGISTRO 1/2 DE ESFERA - 1ª LINHA	JC	15,98	399,50
332	25	UN	REGISTRO DE 3/4" ESFERA - 1ª LINHA	JC	21,37	534,25
335	25	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2" - 1ª LINHA	TALITA	96,28	2.407,00
346	60	LA	SELADOR ACRILICO (18 L)	EUCATEX	98,45	5.907,00
356	150	UN	TABUA DE PINUS MEDIDAS: 30CM DE LARGURA, 3M DE COMPRIMENTO E 2CM DE ESPESSURA	PARAIZO	17,55	2.632,50
363	03	UN	TANQUE DE 2 BOJOS 130 X 70 - RESINA ACRILICA	DECORALITA	253,50	760,50
366	500	M2	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 14 - ABERTURA DAS MALHAS 2,5 POLEGADAS - ALTURA 2 METROS.	VENUS	6,80	3.400,00
370	40.000	UN	TIJOLO DE CERAMICA FURADO 29 X 19 X 9	JACARANDA	0,68	27.200,00
371	20.000	UN	TIJOLO DE CERÂMICA FURADO 29X19 X14	JACARANDA	0,95	19.000,00
372	20	GL	TINTA ACRILICA FOSCA - COR CONCRETO - 3,6 LITROS	EUCATEX	40,63	812,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

26

377	60	LA	TINTA PVA LATEX BRANCO NEVE (18 L)	EUCATEX	84,00	5.040,00
378	60	LA	TINTA PVA LATEX VERDE PRIMAVERA - 18LTS	EUCATEX	84,00	5.040,00
382	30	UN	TOMADA DUPLA COM PLACA	ILUMI	6,37	191,10
383	15	UN	TOMADA EXTERNA 3 PINOS P/ AR CONDICIONADO	ILUMI	6,81	102,15
385	50	PÇ	TOMADA MODULAR PARA TELEFONE	ILUMI	11,02	551,00
387	50	UN	TOMADA P/ TELEFONE C/ PLUG AMERICANO C/ PLACA	ILUMI	5,65	282,50
388	30	UN	TOMADA PARA COMPUTADOR DE 3 PINOS	ILUMI	5,03	150,90
389	80	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P + T	ILUMI	6,13	490,40
391	80	UN	TORNEIRA BICA MOVEL C52 DE BANCADA P/ PIA DE COZINHA	TALITA	82,47	6.597,60
393	25	UN	TORNEIRA P/ LAVATORIO 1/2" METAL	TALITA	30,80	770,00
394	35	UN	TORNEIRA P/ TANQUE LONGA DE 3/4" EM METAL	TALITA	33,81	1.183,35
397	25	UN	TORNEIRA PARA TANQUE LONGA DE 1/2" EM METAL	TALITA	24,13	603,25
407	100	UN	TUBO PVC COLA 50MM (6 METROS)	UNOCANN	42,57	4.257,00

Valor Total: 389.634,37 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

VALOR TOTAL GERAL R\$ 757.751,18 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Lagoa Santa, 13 de Março de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RICARDO RESENDE DUTRA
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME
PAULO SERGIO DA CUNHA
CONTRATADA

EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME
RAQUEL CRISTIANI CAEIRO DA SILVA
CONTRATADA

GONÇALVES & CASTRO MATERIAIS BÁSICOS LTDA-EPP
MARIA ODILA SILVA DE CAMPOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 029.013.676-26

CPF: 31850.366-33